



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EJ-CH001/19**

**EDITAL**

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de outubro de 2019, no Estado do Ceará, receberá no período de 04 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS**, para a prestação de serviços de Nível Médio, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Independência/CE.

**1.0-DO OBJETIVO**

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nível Médio, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Independência/CE.

**2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.



### 3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, *que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticado em Cartório ou por servidor público competente.*

### 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.4-Comprovante de que concluiu o Curso de Nível Médio da área de atuação.

3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

### 4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação, a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
Sec. De Esporte	1201.27.122.2704.2.046 – 3.3.90.36.00

### 6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2-São de inteira responsabilidade do (a) Contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3-O (a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;

6.5-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6-O prazo de vigência do contrato será, no máximo, da data da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.7-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

6.8-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará.

**6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:**

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 01 de novembro de 2019.

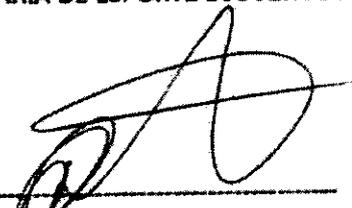


\_\_\_\_\_  
Bruna Teixeira Silva  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE



\_\_\_\_\_  
Juliana Loliola Barros  
Presidente da Comissão de Licitação

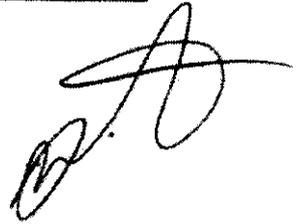
VISTO:



\_\_\_\_\_  
José Erisvaldo Vieira Coutinho  
Advogado - OAB/CE Nº 14.511

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 02 MESES (Profissional)	PROGRAMA FONTE
1	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40 horas	02	1.300,00	2.600,00	RECURSO PRÓPRIO



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

**A**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Comissão Permanente de Licitação  
Independência-Ceará.

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° EJ-CH001/19.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° EJ-CH001/19, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

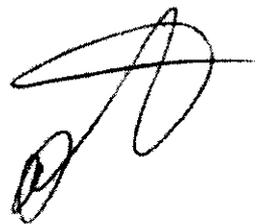
Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato Impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Proponente  
CPF Nº \_\_\_\_\_



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Bruna Teixeira Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EJ-CH001/19**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EJ-CH001/19**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender às demandas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

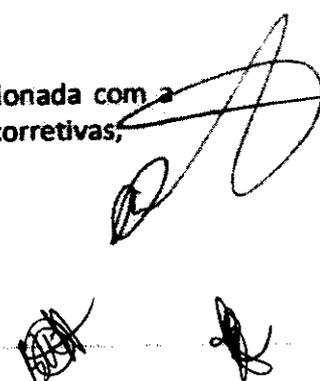
3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas,



4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº EJ-CH001/19;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas mensais e sucessivas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.27.122.2704.2.046;

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36.00;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, ou outro índice legal previsto para serviços

desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

8.1.6- O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, a qualquer tempo, podendo ser distratado por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** direito à indenização de qualquer espécie.

8.1.7- Em caso de rescisão antecipada, o **CONTRATADO** receberá a remuneração proporcional até o último dia trabalhado.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;



b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, Independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente Termo de Contrato será fiscalizado pela Sra. Simone Bezerra da Silva, portadora do CPF nº 006.344.583-29.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

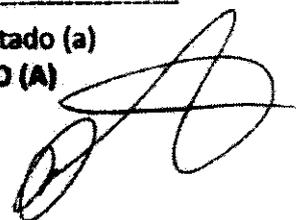
11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Bruna Teixeira Silva  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome do Contratado (a)  
CONTRATADO (A)



#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

<b>PRESIDENTE:</b>	<b>JULIANA LOIOLA BARROS</b>
<b>MEMBROS:</b>	<b>ANA BENVINDA ALVES BEZERRA</b>
	<b>FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO</b>
<b>SUPLENTE:</b>	<b>MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES</b>

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



José Valdi Coutinho  
Prefeito Municipal



**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EJ-CH001/19** - A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, através de sua Secretária, Sra. Bruna Teixeira Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nível Médio, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 01.11.2019.

**PUBLICAR** para circular com data de 01.11.2019, nos seguintes veículos de comunicação:

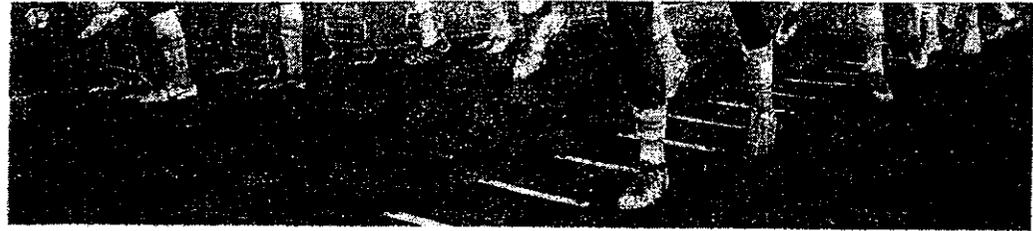
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário do Nordeste.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Esporte e Juventude - Chamamento Público Nº EJ-CH001/19. A Secretaria de Esporte e Juventude, através de sua Secretária, Sra. Bruna Teixeira Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nível Médio, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude, do Município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 01.11.2019.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Edital - Apuiarés-CE, 29 de Outubro de 2019. O Senhor Vereador Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Apuiarés-CE, Sr. Manuel Freitas Sousa, diante da impossibilidade de realização da Citação Pessoal do Sr. Antonio Abdias Ferreira de Abreu, pois o mesmo se encontra fora dos limites do Município de Apuiarés-CE e em local incerto e não sabido, e, por determinação imposta no inciso III, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1957. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no Órgão Oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Nessas condições fica determinado a Citação por Edital, para os atos da denúncia por infração política e administrativa apresentada pelo Sr. Carlos Augusto Antônio Sérgio Napravnik, e no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e anote testemunhas, até o máximo de dez, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Manuel Freitas Sousa - Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Apuiarés-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento das Propostas. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à Concorrência Pública Internacional Nº 2019.07.16.002, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas localizadas nos Bairros Parque São Miguel, Parque Soledade, Rua Felix Gomes da Silva, Travessa Florência Matias e Rua 37, localizados no Município de Caucaia/CE, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital, foram Desclassificadas as Propostas de Preços das seguintes Licitantes: 1. Consórcio São Paulo composto pelas empresas: FBS Construção Civil e Pavimentação S/A, e SOEBE Construção e Pavimentação S/A, 2. Construtora Luiz Costa LTDA, 3. ARN Engenharia EIRELI, 4. Construtora CHC LTDA, 5. Maciel Construções e Terraplanagens LTDA, 6. Consórcio CONPATE/Britania, composto pelas empresas: Construtora Britania - EPP e CONPATE Engenharia LTDA, 7. Consórcio A.L. Teixeira/Ferraz composto pelas empresas: A.L. Teixeira Pinheiro e Ferraz Engenharia LTDA, 8. Consórcio COSAMPA Edmil Parque São Miguel composto pelas empresas: COSAMPA Projetos e Construções LTDA e Edmil Construções S/A, 9. LOMACON Locação e Construção LTDA, 10. R. Furlani Engenharia LTDA, 11. Siga Construtora EIRELI, 12. Consórcio Concórdia-CSL composto pelas empresas: Concórdia Construções LTDA e CSL Engenharia e Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia - CE, 30 de outubro de 2019, Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria da Infraestrutura do Município de Cedro, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº. 1204.01/2019-05 decorrente da Tomada de Preços Nº. 0401.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração e consultoria dos projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo, estrutural, elétrico, hidrossanitário, segurança contra incêndio e pânico, topografia, plotagens e documentação técnica para implantação de obras no Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: PCE - Projetos, Construções e Empreendimentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.243.018/0001-91, com sede à Travessa Tiradentes, Nº 142, Bairro Prado, Cedro/CE, CEP: 63.400-000, neste ato representada por Pedro Benício de Oliveira, CPF nº. 153.969.163-20. Da alteração contratual: A presente alteração consigna da necessidade de acréscimo na quantidade dos itens constantes no quadro abaixo consignando um acréscimo no valor de R\$ 23.490,21 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos) reajustando a avença de R\$ 264.170,64 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 287.661,15 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), perfazendo um reajuste correspondente a aproximadamente 8,89% do Contrato inicial. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 17 de outubro de 2019. Francisco Antônio Viana Correla Costa - Presidente da Comissão de Licitação.



Seleção Brasileira encerrou a preparação para jogo contra Angola no CT do Goiás

A Seleção Brasileira Sub-17 está pronta para enfrentar a seleção de Angola, hoje, a partir das 20 horas, no Estádio Olímpico, em Goiânia. A partida será transmitida ao vivo pelo SporTV e terá acompanhamento em Tempo Real no GloboEsporte.com. Apenas duas mudanças serão feitas na equipe titular para o jogo. Garcia entra na vaga do lateral Yan, suspenso após ser expulso contra a Nova Zelândia. O técnico Guilherme Dalla Déa promove ainda a entrada do volante Diego Rosa, que fez gol no último jogo, na vaga de Talles Costa.

Para o treinador, as mudanças são táticas para que a seleção se adapte ao estilo de jogar angolano.

"A gente mapeou toda a seleção angolana com nossos analistas. Sabemos onde atacar, e agora na parte mais tática do treinamento, vou ajustar nossos atletas dentro de campo. Jamais deixando de jogar futebol alegre, envolvente, ofensivo, com muito respeito à seleção angolana", disse o treinador.

A escalação do Brasil entrará em campo com o seguinte time: Matheus Donelli; Garcia, Henri, Luan Patrick e Patrick; Daniel Cabral; Gabriel Veron, Diego Rosa, Peglow e Talles Magno; Kaio Jorge.

### Último treino

No último trabalho antes da partida, o elenco da Seleção Brasileira treinou no CT do Goiás e focou boa parte das atividades na pressão da saída de bola e nas jogadas pelas laterais.

"Observamos os dois jogos deles. É um ajuste tático para tentar neutralizar os pontos fortes da seleção angolana. Através dos mesmos jogadores, de repente, a gente consegue neutralizar os principais focos e força deles" comentou Dalla Déa.

Na liderança do Grupo A, o Brasil tem seis pontos, mesma pontuação de Angola, mas com saldo de gols maior. As duas seleções se enfrentam hoje, a partir das 20 horas, no Estádio Olímpico, em Goiânia. Um empate dá a liderança para a Seleção Brasileira.

**LOTERIA DOS**  
**Sabões**

31 - Outubro - 2019

0655	3541
2010	2375
1381	2283
1519	4131
9313	3105
0630	0754
9186	8072
0278	6945
8665	3653
9091	4254

Garantida pela  
**LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ**  
BOA SORTE!

